



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 647/13**

Contrato nº **211/2014**

Processo Administrativo nº 11.409/2014 anexo ao de nº 26.779/13 - PREGÃO nº. 260/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS M.E.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 2 (dois) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS M.E.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.479/0001-93, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1126 Centro, Botucatu/SP, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de outubro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 26.779/13 - PREGÃO nº. 260/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 11.409/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 2 (dois) meses, de 17/04/2014 a 16/06/2015. Sendo certo que a **CONTRATADA** deverá prorrogar pelo prazo aditado a garantia prestada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de 23 ABR 2014 de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS M.E.**  
Contratada

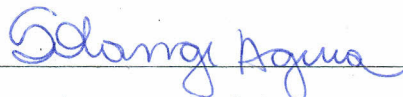
Testemunhas:

1ª



Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2ª



Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6